

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI
 Termo Aditivo nº 151025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912295200, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBATUBA		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: R DONA MARIA ALVES, 865 - CENTRO		
Cidade: UBATUBA	UF: SP	CEP: 11.680-000
Telefone: 12-3834-1087	FAX:	Endereço Eletrônico: prefeituraubatuba@hotmail.com
Nome do Responsável: MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 9.134.848-1	CPF: 061.623.278-09

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3507	FAX: (014)-4009-3641	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912295200**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

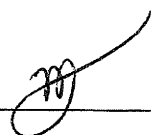
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2015 até 31 de maio de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

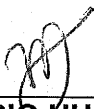
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, lavrado em **01 de junho de 2012** não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 29/05/2015.

PELA CONTRATANTE:



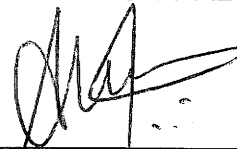
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI
MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL**

PELA ECT:



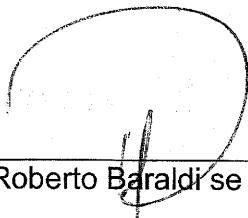
Joseph de Faro Valença
Diretor Regional Adjunto SPI
Matrícula: 8.750.152-0
Subtítulo: Competência #RTIDR/SPL-16859/2014

**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL**



**AMARILDO DOS SANTOS
COORDENADOR REGIONAL DE
NEGÓCIOS**

TESTEMUNHAS:



NOME: Roberto Baraldi de
Souza
CPF: 071.142.898-04



NOME: Cristina Simone Garcia
Espindola Costa
CPF: 305.868.338-38